



TERMO ADITIVO 01

Processo Administrativo 0006/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Julio de Castilhos, s/n, Bairro Centro, Viamão/RS, inscrito no CNPJ 00.550.694/0001-30, neste ato representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Viamão, Sr. ANDRÉ GUTIERRES.

CONTRATADA: STEPHANOU S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.096.707/0001-92, situada na Rua Professora Cecy Cordeiro Thofehrn, nº 767, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr. TIAGO STEPHANOU SILVA, portador do CPF nº 930.670.200-06 e CREA nº 117240.

Cláusula Primeira – OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do projeto arquitetônico e de toda a documentação que o acompanha, já apresentado anteriormente, para melhor adequação técnica do projeto aos objetivos da Administração.

Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO E DA ALTERAÇÃO

O valor aditado ao contrato é de **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais) que representa um acréscimo correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

A execução da alteração do projeto com a entrega da documentação prevista na Cláusula Segunda do Contrato deverá ocorrer em 05 (cinco) dias a contar da assinatura do presente do termo.

Cláusula Quarta – DO AMPARO LEGAL

O presente Aditivo tem como base legal o art. 65, I, alínea "a" e §1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial firmado entre as partes, constante no processo administrativo nº 0006/2019.

Viamão, 21 de outubro de 2019.

ANDRÉ GUTIERRES

Presidente
Câmara Municipal de Viamão

TIAGO STEPHANOU SILVA

Sócio-Gerente
Stephanou S/S LTDA.